



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 50/07

Processo Administrativo n.º 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2005

Termo de Contrato n.º 348/05

Termo de Aditamento: 95/06

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 51.689,84 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 0,0355% do valor do contrato.

SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/06/07.

TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor já atualizado de R\$ 1.933.141,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), referente à prorrogação de prazo, somado aos R\$51.689,84 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao aditamento de valor, perfazendo o montante total de R\$1.984.831,74 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.ºs 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-088, 07140.12.365.2002.4188.01.339039.99.210-000 e 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-088 conforme fls. 1016 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 99.241,58 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total deste termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de junho de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.
Representante Legal: José Celeste Cardelli
R. G. n. 4.406.642
C. P. F. n.º 268.853.448-34